

## AMEP

**GOVERNO DO ESADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP  
ATO DE JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE  
CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO  
COLETIVO, DE MATERIAL RODANTE SOBRE PNEUS, DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

O Diretor Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação e CONSIDERANDO:

- (i) que o serviço de transporte coletivo de passageiros atualmente é realizado por vínculo precário;
- (ii) a necessidade de adoção de investimentos em evolução de eficiência qualitativa e quantitativa dos serviços;
- (iii) que desde o advento da Constituição Federal de 1988 os serviços de transporte coletivo outorgados à iniciativa privada devem preceder de licitação por meio de concessão pública;
- (iv) que o sistema jurídico impõe a realização de licitação pública para outorga de serviços públicos, nos moldes da Lei 14133/2021;
- (v) que o art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- (vi) que a Lei nº 21.353, de 1º de janeiro de 2023, atribui à AMEP a concessão, permissão, autorização e fiscalização do transporte intermunicipal metropolitano;
- (vii) que a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- (viii) que a Lei Complementar nº 153, de 10 de janeiro de 2013 versa sobre o gerenciamento e planejamento do transporte coletivo público intermunicipal de passageiros do Estado do Paraná;
- (ix) a Lei nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022 que cria o Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba;
- (x) o acordo judicial firmado na Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público que determina a obrigatoriedade de a Amep realizar a licitação para concessão do transporte metropolitano da Região de Curitiba, onde estão contidas as regras de transição;
- (xi) as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto ao escopo da contratação da concessão;
- (xii) a demonstração da vantajosidade da contratação conjunta dos serviços de transporte coletivo de passageiros e de APTS/ITS/SBE (TIC – Bilhetagem), e consequentemente os ganhos de sinergia, redução de conflito de interesse entre concessionário e operador da bilhetagem, contratação integrada priorizando agilidade e eficiência com adequação tecnológica;
- (xiii) a possibilidade de as Concessionárias formalizarem pessoa jurídica de direito privado, subordinada às regras determinadas pelo Poder Concedente no que concerne aos aspectos decorrentes dos sistemas integrados;
- (xiv) os estudos, discussões, deliberações e a participação popular em audiência e consulta pública realizadas pela AMEP, que tratou das questões atinentes à realização da licitação, na modalidade concorrência pública, para delegação do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba – STPP/RMC;
- (xv) a necessidade de interoperabilidade com a consequente capacidade de interação e comunicação entre os sistemas a serem utilizados no STPP/RMC, destacando- dentre eles: sistema de monitoramento, sistema de frota, serviço de atendimento ao usuário, sistema de garagem, sistema de segurança, comunicação ao usuário em tempo real; e
- (xvi) que a análise da demanda da atual oferta evidencia a necessidade por serviço de transporte coletivo eficiente e abrangente.

**RESOLVE:**

Tornar público, por este ato, as razões de conveniência para a outorga da concessão do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba – STPP/RMC, material rodante sobre pneu, inclusive com a caracterização do objeto, área e prazo da concessão, conforme definido a seguir.

**JUSTIFICATIVA:** A conveniência de outorga está embasada na inviabilidade técnica e econômico-financeira de prestação direta pela Administração dada a incapacidade e expertise técnica para operação dos serviços; a necessidade de investimentos, para a qual o Estado não detém orçamento específico; a impossibilidade de aumento da folha de pagamento de salário de servidores, e necessidade de atualização constante de softwares e tecnologias fornecidas como solução de gestão e fiscalização do STPP/RMC.

**OBJETO:** Contratação de empresa privada para prestação do serviço do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba – STPP/RMC, material rodante sobre pneu, em 4 (quatro) lotes, conforme definições técnicas descritas no Estudo Técnico Preliminar, no modo, forma e condições estabelecidos pelo Edital de Concorrência a ser publicado, incluindo todo o escopo relativo à operação dos sistemas integrados, inclusive, bilhetagem, atendimento ao usuário, gestão de frota, gestão de terminais, acesso aos terminais, excluída manutenção de embarque e desembarque de passageiros.

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do CONTRATO, o prazo de execução será de oitenta (80) dias após o término do prazo de execução de 20 (vinte) anos, a contar da data da **ORDEM DE SERVIÇO**.

**EXCLUSIVIDADE:** Os serviços serão outorgados de exploração de cada lote, dado que a competição econômica-financeira, considerando-se os interesses da administração, não será executada satisfatória dos serviços, nos termos a serem estabelecidos no Edital de Licitação nº 02/2026 - Credenciamento n.º 02/2026-CCTG.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP

## CCTG

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS n.º 146/2026	
Protocolo	24.748.064-1
Partes	CCTG e Carine Rossane Piassetta Xavier
Objeto	Prestação de serviços artísticos na qualidade de <i>Jurado(a)</i> , integrando a Comissão de Avaliação responsável pela análise dos espetáculos inscritos na "42ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul", que visa premiar os profissionais do teatro paranaense que mais se destacarem em suas áreas de atuação no ano de 2026. Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 02/2026 - Credenciamento n.º 02/2026-CCTG
Vigência	01 de julho a 30 de novembro de 2026
Valores	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por apresentação/espetáculo efetivamente avaliado em Curitiba; e, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por apresentação/espetáculo efetivamente avaliado em municípios que compõem a Região Metropolitana de Curitiba
Programa	F5132.1339227.8199 – Produção Artística e Cultural
Elemento	3390.3606 Fonte: 500
Data e Assinaturas	data da assinatura eletrônica pelo Diretor Presidente do CCTG e pelo(a) Contratado(a)
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS n.º 147/2026	
Protocolo	24.748.064-1
Partes	CCTG e Sara Cristina da Costa
Objeto	Prestação de serviços artísticos na qualidade de <i>Jurado(a)</i> , integrando a Comissão de Avaliação responsável pela análise dos espetáculos inscritos na "42ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul", que visa premiar os profissionais do teatro paranaense que mais se destacarem em suas áreas de atuação no ano de 2026. Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 02/2026 - Credenciamento n.º 02/2026-CCTG
Vigência	01 de julho a 30 de novembro de 2026
Valor Total	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por apresentação/espetáculo efetivamente avaliado em Curitiba; e, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por apresentação/espetáculo efetivamente avaliado em municípios que compõem a Região Metropolitana de Curitiba
Programa	F513213122278199 – Produção Artística e Cultural
Elemento	3390.3606 Fonte: 500
Data e Assinaturas	data da assinatura eletrônica pelo Diretor Presidente do CCTG e pelo(a) Contratado(a)
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS n.º 148/2026	
Protocolo	24.748.064-1
Partes	CCTG e Bruno Vaz de Mello Magalhães
Objeto	Prestação de serviços artísticos na qualidade de <i>Jurado(a)</i> , integrando a Comissão de Avaliação responsável pela análise dos espetáculos inscritos na "42ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul", que visa premiar os profissionais do teatro paranaense que mais se destacarem em suas áreas de atuação no ano de 2026. Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 02/2026 - Credenciamento n.º 02/2026-CCTG
Vigência	01 de julho a 30 de novembro de 2026
Valor Total	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por apresentação/espetáculo efetivamente avaliado em Curitiba; e, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por apresentação/espetáculo efetivamente avaliado em municípios que compõem a Região Metropolitana de Curitiba
Programa	F5132.1339227.8199 – Produção Artística e Cultural
Elemento	3390.3606 Fonte: 500
Data e Assinaturas	data da assinatura eletrônica pelo Diretor Presidente do CCTG e pelo(a) Contratado(a)
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS n.º 149/2026	
Protocolo	24.748.064-1
Partes	CCTG e Companhia Produções Artísticas Ltda.
Objeto	Prestação de serviços artísticos na qualidade de <i>Jurado(a)</i> Suplente, integrando a Comissão de Avaliação responsável pela análise dos espetáculos inscritos na "42ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul", que visa premiar os profissionais do teatro paranaense que mais se destacarem em suas áreas de atuação no ano de 2026.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
466971426**

Documento emitido em 30/06/2026 14:13:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 12163 | 30/06/2026 | PÁG. 14

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

	Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 02/2026 - Credenciamento n.º 02/2026-CCTG
Vigência	01 de julho a 30 de novembro de 2026
Valor Total	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por apresentação/espêctulo efetivamente avaliado em Curitiba; e, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por apresentação/espêctulo efetivamente avaliado em municípios que compõem a Região Metropolitana de Curitiba
Programa	F5132.1339227.8199 – Produção Artística e Cultural
Elemento	3390.3606 Fonte: 500
Data e Assinaturas	data da assinatura eletrônica pelo Diretor Presidente do CCTG e pelo(a) Contratado(a)

85457/2026

<b>Extrato do Edital de Concurso n.º 01/2026-CCTG "PRÊMIO TROFÉU GRALHA AZUL" – 42ª Edição/2026</b>	
Protocolo	24.748.400-0
Partes	Centro Cultural Teatro Guaíra e artistas agraciados com o "Prêmio Troféu Gralha Azul"
Objeto	Pagamento de prêmio, em dinheiro, aos artistas profissionais do Teatro do Paraná selecionados pela Comissão Julgadora da 42ª Edição/2026 do "Prêmio Troféu Gralha Azul" e distribuído para 16 categorias distintas, a serem entregues em cerimônia oficial agendada para ocorrer no mês de dezembro de 2026.
Fundamento	art. 2º, incisos I e V do Regulamento do CCTG aprovado pelo Decreto n.º 6857/2017
Valores	Espêctulo: R\$ 6.000,00; Espêctulo para Crianças: R\$ 6.000,00; Direção: R\$ 3.000,00; Direção Espêctulo para Crianças: R\$ 3.000,00; Atriz: R\$ 3.000,00; Ator: R\$ 3.000,00; Atriz Coadjuvante: R\$ 3.000,00; Ator Coadjuvante: R\$ 3.000,00; Atriz Espêctulo para Crianças: R\$ 3.000,00; Ator Espêctulo para Crianças: R\$ 3.000,00; Iluminação: R\$ 3.000,00; Sonoplastia: R\$ 3.000,00; Figurino: R\$ 3.000,00; Cenário: R\$ 3.000,00; Caracterização: R\$ 3.000,00 e Dramaturgia: R\$ 3.000,00. A soma dos valores totaliza R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Autorizado	Em 26/06/2026 pelo Diretor Presidente do CCTG

85494/2026

## DER

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP AVISO Nº 044/2026 – CTCR/DOP/DER

A COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTCR/DOP/DER, faz saber que a empresa REG 1950 - Auto Viação Catarinense Ltda, no protocolo 26.143.186-6 requer alteração de horário na linha 002.0063-5A8 Curitiba - Foz do Iguaçu, com base no Artigo 35 do Decreto Estadual 1821/2000, conforme segue:

TABELA DE HORÁRIOS			
DIARIAMENTE			
<b>CURITIBA</b>	<b>21:30</b>	<b>FOZ DO IGUAÇU</b>	<b>21:30</b>
Rest. Panorâmico (chega)	02:15	Medianeira	22:30
Rest. Panorâmico (parte)	02:45	Cascavel	23:45
Cascavel	05:35	Rest. Panorâmico (chega)	03:15
Medianeira	06:55	Rest. Panorâmico (parte)	03:45
Foz do Iguaçu	08:00	CURITIBA	08:45

Restrição: "Não poderá vender passagens de e entre Curitiba - Lagoa Seca em ambos os sentidos".

Durante o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data da publicação, serão recebidas pela CTCR/DOP/DER, através do E-mail: [ctcregeral@der.pr.gov.br](mailto:ctcregeral@der.pr.gov.br), as manifestações relativas.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

MARIA ELIZABETE DAS NEVES BOZZA  
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial do DER

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO  
Termo de Indenização ao CONTRATO n.º CO2026/2025  
GAUSSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL  
0. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER, para o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro (em conformidade com o art. 15º do Decreto nº 036/2022) do Contrato nº 209/2018, de prestação de serviços de engenharia civil, firmado com a empresa GAUSSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL, inscrita no CNPJ nº 08.642.304/0001-00, datado de 20/06/2026.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
466961526**

Documento emitido em 30/06/2026 14:11:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 12163 | 30/06/2026 | PÁG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br).

85437/2026

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP AVISO Nº 041/2026 – CTCR/DOP/DER

A COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTCR/DOP/DER, faz saber que a empresa REG 0037 Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda, no protocolo 26.143.018-5 requer alteração de horário e redução de frequência na linha 003.0284-500 Londrina – Assis Chateaubriand, com base no Artigo 35 do Decreto Estadual 1821/2000, conforme segue:

TABELA DE HORÁRIOS			
AOS SÁBADOS E SEGUNDAS		AOS DOMINGOS E SEXTAS	
<b>LONDRINA</b>	<b>04:10</b>	<b>ASSIS CHATEAUBRIAND</b>	<b>12:40</b>
Rolândia	04:45	Jesuítas	13:05
Arapongas	05:05	IV Centenário	13:55
Apucarana	05:35	Goioerê (Chega)	14:10
Jandaia do Sul	-	Goioerê (Parte)	14:15
Mandaguari	-	Janiópolis	14:45
Marialva	-	Campo Mourão (Chega)	15:30
Maringá (Chega)	06:55	Campo Mourão (Parte)	15:40
Maringá (Parte)	07:05	Peabiru	16:05
Engenheiro Beltrão	08:20	Engenheiro Beltrão	16:25
Peabiru	08:40	Maringá (Chega)	17:40
Campo Mourão (Chega)	09:00	Maringá (Parte)	17:50
Campo Mourão (Parte)	09:10	Marialva	-
Janiópolis	10:00	Mandaguari	-
Goioerê (Chega)	10:30	Jandaia do Sul	-
Goioerê (Parte)	10:35	Apucarana	19:10
IV Centenário	10:50	Arapongas	19:35
Jesuítas	11:35	Rolândia	19:55
Assis Chateaubriand	12:00	Londrina	20:30

  

FAIXA DE HORÁRIO PARA VIAGENS EXTRAORDINÁRIAS			
<b>De: LONDRINA</b>	<b>21:00</b>	<b>De: ASSIS CHATEAUBRIAND</b>	<b>22:30</b>
Para: Assis Chateaubriand	05:50	Para: Londrina	07:20

Durante o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data da publicação, serão recebidas pela CTCR/DOP/DER, através do E-mail: [ctcregeral@der.pr.gov.br](mailto:ctcregeral@der.pr.gov.br), as manifestações relativas.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

MARIA ELIZABETE DAS NEVES BOZZA  
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial do DER

85134/2026

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP AVISO Nº 042/2026 – CTCR/DOP/DER

A COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTCR/DOP/DER, faz saber que a empresa REG 0037 Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda, no protocolo 26.143.137-8 requer alteração de horário e redução de frequência na linha 001.0193-500 Maringá - Toledo, com base no Artigo 35 do Decreto Estadual 1821/2000, conforme segue:

TABELA DE HORÁRIOS			
AS SEXTAS E DOMINGOS		AS SEGUNDAS E SEXTAS	
<b>TOLEDO</b>	<b>15:00</b>	<b>MARINGÁ</b>	<b>08:00</b>
Assis Chateaubriand	15:55	Engenheiro Beltrão	09:10
Jesuítas	16:20	Peabiru	09:30
Formosa do Oeste	16:35	Campo Mourão (Chega)	09:50
Quarto Centenário	17:05	Campo Mourão (Parte)	10:00
Goioerê (chega)	17:20	Janiópolis	10:55
Goioerê (parte)	17:25	Goioerê (Chega)	11:20
Janiópolis	17:55	Goioerê (Parte)	11:25
Campo Mourão (chega)	18:40	Quarto Centenário	11:40
Campo Mourão (parte)	18:50	Formosa do Oeste	12:15
Peabiru	19:15	Jesuítas	12:35
Engenheiro Beltrão	19:35	Assis Chateaubriand	13:00
Maringá	20:35	Toledo	13:45

  

FAIXA DE HORÁRIO PARA VIAGENS EXTRAORDINÁRIAS					
<b>De: TOLEDO</b>	<b>07:00</b>	<b>16:10</b>	<b>De: MARINGÁ</b>	<b>07:00</b>	<b>14:30</b>
Para: Maringá	12:45	21:55	Para: Toledo	12:45	20:15

Restrição: "Não poderá vender passagens de e entre Maringá – Campo Mourão, vice-versa."

Durante o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data da publicação, serão recebidas pela CTCR/DOP/DER, através do E-mail: [ctcregeral@der.pr.gov.br](mailto:ctcregeral@der.pr.gov.br), as manifestações relativas.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

MARIA ELIZABETE DAS NEVES BOZZA  
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial do DER

85138/2026

### AVISO ADITIVO

AVISO ADITIVO ao CONTRATO Nº 050/2025. PARTES: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. 3. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER, para o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro (em conformidade com o art. 15º do Decreto nº 036/2022) do Contrato nº 209/2018, de prestação de serviços de engenharia civil, firmado com a empresa ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.642.304/0001-00, datado de 20/06/2026.

85386/2026